

PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2019

Processo Administrativo n.º 54/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

DATA DA ABERTURA: Dia 19/07/2019, às 14h00min.

DOTAÇÃO:

Dotaçõe				•	
Exercíci o da despes a	da	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	130	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	150	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	330	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	340	03.001.04.122.0060.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	370	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	490	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	510	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	630	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	640	05.001.15.122.0070.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	690	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	700	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1280	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1300	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1480	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1490	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1500	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1590	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1600	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1610	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2080	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2090	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2100	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2140	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2150	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2160	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2510	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2520	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2530	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

2019	2540	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2630	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2790	08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2800	08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2850	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2855	08.002.10.301.0350.2028	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2870	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2970	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2975	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2980	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2985	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3040	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3070	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3250	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3290	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3420	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3450	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3510	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3530	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
_	-				

VALOR MÁXIMO R\$ 20.636,70 (vinte mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos).



CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 045/2019
DE: Secretaria de Obras	Data: 14/05/2019
PARA: Setor de Licitação	

Mediante a autorização da secretaria de obras e geração de empregos Solicito a Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório para aquisição de refeição nas cidades de Londrina e Cornélio.

Atenciosamente,

Jose Roberto Godoy Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

14,05,19 Recebido por: Nome Assinatura

ESPECIFICAÇÃO REFEIÇÕES

Item	Código do produto/se rviço		Unidade de medida	Quantidade
1		REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Cornélio Procópio contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.	UN	100
2		REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Londrina contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.	UN	200

Sol. 115



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, 2 (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –
 E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

05

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 115/2019

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Data: 21/05/2019

PARA: PREFEITO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Vimos através da presente solicitar a abertura de licitação para material permanente, conforme planilha abaixo.

Item	Código do produto/ser viço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade
1		REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Cornélio Procópio contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.	UN	50
2		REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Londrina contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.	UN	30

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Cleide Moreira Branco da Silva

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Recebido por:	Came	1 of	61,05,11
	Nome	Assinatura	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 138/2019

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 24/05/19

ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo licitatório para fornecimento de refeição

Venho através desta solicitar a Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições nas cidades de Londrina e Cornélio Procópio.

Atenciosamente,

Michele Soares de Jesus Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

24,05,17 Data

ESPECIFICAÇÃO REFEIÇÕES

Item	Código do produto/se rviço		Unidade de medida	Quantidade
1		REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Cornélio Procópio contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.	UN	200
2		REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Londrina contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.	UN	20

Nova Santa Bárbara 24 de maio de 2019

MICHELE SOARES DE JESUS Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPA DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

CORRESPONDÊNCIA INTER	RNA
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	N° 058/2019
Para: Secretaria de Administração	Data: 28/05/2019
Assunto: Abertura de Licitação	

Mediante autorização desta secretaria, solicito **abertura de licitação** para **fornecimento de refeições** aos funcionários da Secretaria de Assistência Social quando se deslocarem até às cidades de <u>LONDRINA-PR</u> e <u>CORNÉLIO</u> **PROCÓPIO-PR** à serviço do Município, nas quantidades e especificações seguintes:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade
1		REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Cornélio Procópio contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.		100
2		REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Londrina contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.		100

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Giane Rodrigues da Costa Kondo Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido por:	Data
791	79/05/19

09

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 29 de maio de 2019.

DE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DE	- SE	CRET	ARIA	DE	ADMI	NIST	RAÇÃO
----------------------------------	----	------	------	------	----	-------------	------	-------

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Venho por meio desta, solicitar a abertura de licitação para aquisição de refeições no sistema Self Service para os servidores que se deslocarem eventualmente para as cidades de Londrina e Cornélio Procópio, a serviço do Município de Nova Santa Bárbara, nas quantidades e especificações seguintes:

- Cornélio Procópio 40 refeições acompanhadas de refrigerante ou suco;
- Londrina 60 refeições acompanhadas de refrigerante ou suco.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Lucio Alberto dos Reis

Secretário de Administração

29/05/19



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 29/05/2019.

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitações

Encaminho ao Setor de Licitação as correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando o registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Prefeito Municipal

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 29/05/2019.

De: Setor de Licitações

Para: Setor de Cotações

Assunto: Orçamentos para estimativa de preços

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para abertura de processo licitatório para contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service) nas cidades de Londrina e Cornélio Procópio, conforme solicitação das Secretarias Municipais, anexas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações

Recebido por:

Clicute Assinatura

Data: 29 1051

RAZÃO SOCIAL WJA Padaría & Confeitaria · EIRELI ENDEREÇO: AV. XV de Novembro 180 CNPJ 28 49169610001-15 TELEFONE 996079813 EMAIL <u>buffetchampogre</u> Son @ Hotmail. Com

Á Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100 Email: compras@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Nome do produto/serviço	Valor de cada refeição
REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Cornélio Procópio contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhando de 01 refrigerante ou suco de 290 ml.	22,00

Carimbo com CNPJ -

28.491.696/0001-15

W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA

EIRELI - ME

RUA BENEDITO CUSTÓDIO DIAS, 15 JD: SÃO SILVESTRE I - CEP 86300-000

Data -

Assinatura -

CORNELIO PROCÓPIO - PARANÁ

RAZÃO SOCIAL: Fernando Serrato Ibanhez e cia Ltda

ENDEREÇO: BR 369 Km96 s/n

CNPJ: 08.887.087/0001-72

TELEFONE: 352-1451

EMAIL: restaurantedomjoaquim@hotmail.com

Á Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100 Email: compras@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Nome do produto/serviço	Valor de cada refeição
REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Cornélio Procópio contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhando de 01 refrigerante ou suco de 290 ml.	

Carimbo com CNPJ

Assinatura - Fernando Serrato Ibanhez

08.887.087/0001-72 Fernando Serrato Ibanhez

e Cia Ltda

Redovia BR 369 - Km 88 s/n Bairro Macuco - CEP 85.300-000 Cornélio Procópio - Paraná

Data - 30/05/2019

al h

RAZÃO SOCIAL PRÍX (PATEURANTE L CONTRES DE CALINDAS ENDEREÇO: KUR -PRIO 574, CENTOS, DONOLOS

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100 Email:

onnpras@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Nome do produto/serviço

REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de

Londrina contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão,

03 tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne
(branca e vermelha), acompanhando de 01 tefrigerante
(branca e vermelha), acompanhando de 01 tefrigerante

TS.821,167/0001-89

Serimbo com CNPJ -

Pbs/30/80 - 11160

RAZÃO SOCIAL_ANTONIO SERGIO DA SILVA FERREIR	A, RESTAURANTE
SERJÃO	
ENDEREÇO:_RUA ANCHIETA 569	
CNPJ_78794864/0001-10	
TELEFONE _(43)35242147	
EMAIL_restauranteserjao@hotmail.com	

Á Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100 Email: compras@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Nome do produto/serviço	Valor de cada refeição
REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Cornélio Procópio contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhando de 01 refrigerante ou suco de 290 ml.	se servir a vontade,

Carimbo com CNPJ -

Assinatura –

Data - 07 de junho de 2019

78.794.864/0001-10
Antonio Sérgio da
Silva Ferreira
Rua Anchieta, nº 569
Centro - CEP 86 300-000
Cornélio Procópi Faraná
Tel: (43) 3524-2147



A sua melhor opção em Restaurante

À Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara

ORÇAMENTO

FORNECIMENTO REFEIÇÕES (SELF SERVICE) COM REFRIGERANTE OU SUCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES QUE ESTIVEREM A SERVIÇO DESTA PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE LONDRINA	Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Qtdade	Unidade	Preço Máximo	Preço máximo total
	1		REFEIÇÕES (SELF SERVICE) COM REFRIGERANTE OU SUCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES QUE ESTIVEREM A SERVIÇO DESTA PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE	01	01 UNID	R\$ 21,00	R\$ 21,00

Válido por 60 dias

Londrina, 17 DE Junho de 2019

Restaurante Casanova Janaína S. Chaves Restaurante

CNPJ 11.866.958/0001-86

ORÇAMENTO

Item	Código do produto / serviço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidade	Preço Máximo	Preço máximo total	
1		FORNECIMENTO REFEIÇÕES (SELF SERVICE) COM REFRIGERANTE OU SUCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES QUE ESTIVEREM A SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE LONDRINA	01	01 UNID	R\$ 22,00	R\$ 22,00	
TOTAL							

Válidade da Proposta 60 dias

11113366/0001-93

Frances Kuteok

CASA DE CARNES KUTILAK - EIRELI

1

Média Cotação Refeição	Média Cotação Refeição Individual - Cidade de Cornélio Procópio						
Serviço	Preço I - Restaurant e Dom Joaquim	Preço II - WJA	Preço III - Restaurant e Serjão	Média			
REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Cornélio Procópio contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhando de 01 refrigerante ou suco de 290 ml.	33.40	22,00	20,00	25,13333333			
Média Cotação Refe	ição Individ	ual - Cidade	de Londrin	a			
Serviço	Preço I - Mix e Mix Restaurant e	Preço II - WJA	Preço III - Restaurant e Serjão	Média			
REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Londrina contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhando de 01 refrigerante ou suco de 290 ml.	17,9	21	22	20,3			

Nova Santa Bárbara, 19 de junho de 2019.

Jamielo Comzi (Acente Daniela Corsi Vicente

Responsável pela cotação



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 25/06/2019.

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante, conforme solicitações das Secretarias Municipais, num valor máximo previsto de R\$ 20.636,70 (vinte mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos), para um período de 12 (doze) meses.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 25/06/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante, conforme solicitações das Secretarias Municipais, num valor máximo previsto de R\$ 20.636,70 (vinte mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos), para um período de 12 (doze) meses.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 - Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0020.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 130;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 150.

03 - Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.0060.2006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 330; 340;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.125.0065.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 490;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 510.

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 630; 640;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 690; 700;

003 – Departamento de Agricultura;

20.608.0180.2014 - Manutenção da Departamento de Agricultura;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 1280;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1300.

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 - Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 1480; 1490; 1500;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1590; 1600; 1610;

004 - CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

12.365.0270.2020 - Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 2080; 2090; 2100;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2140; 2150; 2160.

08 - Secretaria Municipal de Saúde;

001 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 2510; 2520; 2530; 2540;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2610; 2620; 2630;

002 - Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;

10.301.0340.2027 - Bloco de atenção Básica - PAB Fixo;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 2790;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2800;

10.301.0350.2028 - Bloco de Atenção Básica - PAB Variável;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 2850; 2855;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2870;

10.304.0370.2030 - Bloco de Vigilância em Saúde;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 2970; 2975;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2980; 2985.

09 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

001 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.244.0380.2031 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 3040;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3070;

002 - Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0400.2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 3250;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3290;

003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

08.243.0410.6034 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3420;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3450;

08.243.0430.2035 - Manutenção do Conselho Tutelar;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 3510;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3530.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 26/06/2019.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Contadora/CRC 045096/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações

Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 26/06/2019.

Prezada Senhora,

Em atenção às correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando o registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante, num valor máximo previsto de R\$ 20.636,70 (vinte mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos), para um período de 12 (doze) meses e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

02 - Executivo Municipal;

001 - Gabinete do Prefeito;

04.122.0020.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 130;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 150.

03 – Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.0060.2006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 330; 340;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

04 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.125.0065.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 490;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 510.

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 630; 640;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 690; 700;

003 - Departamento de Agricultura;

20.608.0180.2014 - Manutenção da Departamento de Agricultura;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 1280;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1300.

06 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 - Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas:

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 1480; 1490; 1500;

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1590; 1600; 1610;

004 - CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

12.365.0270.2020 - Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 2080; 2090; 2100;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2140; 2150; 2160.

08 - Secretaria Municipal de Saúde;

001 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 2510; 2520; 2530; 2540;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2610; 2620; 2630;

002 - Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;

10.301.0340.2027 - Bloco de atenção Básica - PAB Fixo;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 2790;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2800;

10.301.0350.2028 - Bloco de Atenção Básica - PAB Variável;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 2850; 2855;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2870;

10.304.0370.2030 - Bloco de Vigilância em Saúde;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 2970; 2975;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2980; 2985.

09 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

001 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.244.0380.2031 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 3040;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3070;

002 - Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0400.2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 3250;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3290;

003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

08.243.0410.6034 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 3420;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3450;

08.243.0430.2035 - Manutenção do Conselho Tutelar;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 3510;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3530.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO nº 132/2019

Assunto: Registro de Preço para eventual aquisição de refeições (Self Service) preparadas e servidas nas dependências da licitante.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatória a ser adotada para Registro de Preço para eventual aquisição de refeições (Self Service) preparadas e servidas nas dependências da licitante.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda à compra ou contratação de serviços, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...". Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

O Registro de Preços está previsto na Lei 8.666/93, art. 15, II:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

O Decreto nº 7.892, em seu art. 7º, assim prevê: A **licitação** para **registro** de preços será realizada na **modalidade** de concorrência, do tipo menor **preço**, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na **modalidade** de



pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Marçal Justen Filho em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, (2008, p. 201) traz inclusive a distinção entre o Sistema de Registro de Preços e a modalidade Pregão:

O pregão é uma modalidade de licitação, enquanto o registro de preços é um sistema de contratações. Isso significa que o pregão resulta num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada), enquanto o registro de preços propicia uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratações quantas forem possíveis (em preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis (em face dos quantitativos máximos licitados e do prazo de validade).

Já a Lei 10.520/02, que instituiu o pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, previu em seu art. 11, a utilização do registro de preços, desde que os entes fizessem tal prescrição em regulamento específico, o que é feito, de maneira geral, por decreto.

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão,

Por conta de tal inovação, o Decreto Federal 3.931/01 sofreu alteração em

seu art. 3°, passando a vigorar da seguinte maneira:

conforme regulamento especifico.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002).

Em uma leitura desatenta, pode-se inferir que a escolha da modalidade licitatória ficaria à mercê da discricionariedade do Administrador. Em primeiro lugar, o Decreto não possui força normativa para prevalecer sobre uma Lei Ordinária, leia-se Lei 8.666/93 e, em segundo lugar a interpretação do texto citado não deve ser literal, mas sistêmica, observando todo o arcabouço jurídico que trata do assunto, sopesando e situando o caso concreto na órbita normativa correta.

A escolha da modalidade não á subsumida ao alvitre do Administrador, esta escolha é ato vinculado ao arcabouço normativo, não podendo ele se eximir de observá-lo, sob pena de responsabilidade.

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente sob o sistema de registro de preços. As vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes, o que não ocorre, por exemplo, na modalidade convite. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

Diante das considerações acima, por se tratar de um aquisição considerada comum, de produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado.



O presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, seja em sua forma presencial ou eletrônica, visando registro de preço.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 28 de junho de 2019.

Carmen Cortez Wilcken
Procuradora Jurídica



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitações

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2019**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 080/2018, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 02/07/2019.

Eric Kondo Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 30/2019 Processo Administrativo n.º 54/2019

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

Tipo: Menor Preço – Por Item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 19/07/2019.

Inicio do Pregão: Dia 19/07/2019, às 14h00min.

Preço Máximo: R\$ 20.636,70 (vinte mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: <u>licitacao@nsb.pr.gov.br</u>

Nova Santa Bárbara, 03/07/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro Portaria n° 080/2018



PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 - SRP

Processo Administrativo n.º 54/2019

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o email licitação @nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Marco Antônio de Assis nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 - SRP

Processo Administrativo n.º 54/2019

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

deseja	ser	inform	ada	de	qualquer ou pelo tel/ fax:	alteração	pelo	e-mail _·
			_, aos _		/ 2019.			

Carimbo Padronizado da Empresa

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 - SRP

Processo Administrativo n.º 54/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).

ABERTURA DA LICITAÇÃO

Abertura: Dia 19/07/2019, às 14h00min.

Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 19/07/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2018, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por Item,** destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação dos itens relacionados no **ANEXO I: Aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante,** em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara — Estado do Paraná, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site www.nsb.pr.gov.br, para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia 19/07/2019, às 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Poderão participar desta Licitação <u>exclusivamente</u> as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):
- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus

Anexos.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 2.1. Constitui objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante, conforme especificado no ANEXO I, que integra o presente Edital;
- 2.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotaçõe	S				
Exercíci o da despes a	Conta da despes a	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	130	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	150	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	330	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	340	03.001.04.122.0060.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	370	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	490	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	510	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	630	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	640	05.001.15.122.0070.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	690	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	700	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1280	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1300	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1480	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1490	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA ESTADO DO RARANÁ

		DO DO PARANA			
2019	1500	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1590	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1600	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1610	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2080	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2090	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2100	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2140	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2150	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2160	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2510	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2520	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2530	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2540	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2630	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2790	08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2800	08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2850	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2855	08.002.10.301.0350.2028	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2870	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2970	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2975	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2980	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2985	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3040	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3070	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3250	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3290	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3420	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3450	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3510	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3530	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **02 (dois) dias útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br
- 4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

- 4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.
- 4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE 5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.
- 5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:
- 5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;
- 5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13h30min, do dia 19/07/2019**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL / CNPJ ENDEREÇO COMPLETO PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2019 - SRP ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 - SRP

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.
- 7.2.1. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.
- 7.3. Na hipótese dos itens **7.1** ou **7.2**, o representante deverá apresentar cópia do **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações** da empresa representada.
- 7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.
- 7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

- 7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.
- 7.8. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO** V do presente Edital.
- 7.8.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.
- 7.8.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.
- 7.9. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/06, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:
- a) Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial;
- b) Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, <u>assinada pelo contador da empresa</u>, conforme modelo do **ANEXO VI** do presente Edital.
- 7.10. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 Proposta de Preco.

8. DA PROPOSTA

- 8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):
- 8.2. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;
- 8.3. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:
- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos produtos cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I)

- d) Preço ofertado, unitário e total, não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- g) Data e assinatura do proponente.
- 8.4. A não apresentação do arquivo digital (PEN-DRIVE) ou se não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta. Se os dados estiverem incompletos poderá ser preenchido pelo Pregoeiro.
- 8.4.1. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;
- 8.4.2. Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;
- 8.4.3. A proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;
- 8.4.4. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;
- 8.4.5. O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;
- 8.4.6. a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;
- 8.4.7. Deverá ser observado quando da elaboração da proposta: Prazo de execução; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para execução dos serviços licitados.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 9.1. No envelope lacrado Nº 2 HABILITAÇÃO deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 10), os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.
- 9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.
- 9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela execução dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.
- 9.2.1. Se o licitante responsável pela execução dos serviços for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- 9.2.2. Se o licitante responsável pela execução dos serviços for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

- 9.3. Prazo de validade dos documentos:
- 9.3.1. A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.
- 9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- 10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;
- 10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;
- 10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal CEF.
- 10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,
- 10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (CNDT), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- 10.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.
- 10.2.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou decontratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII.**
- 10.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, remitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX.**

- 10.2.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO XI.**
- 10.3. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:
- 10.3.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento:
- 10.3.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
- 10.3.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;
- 10.4. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.
- 10.5. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.
- 10.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.
- 10.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 10.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.
- 10.8. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.
- 10.9. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

- 11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.
- 11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.
- 11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do Item 7 DO CREDENCIAMENTO, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 7.9 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.
- 11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.
- 11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.
- 11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.
- 11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;
- 11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope N° 2 HABILITAÇÃO;
- 11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.
- 11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.
- 11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.
- 11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superior àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.
- 11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.
- 11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **9 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.
- 11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.
- 11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17.
- 11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.
- 11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.7 deste edital.
- 11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

- 11.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 9 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e item 10 DA HABILITAÇÃO, deste Edital.
- 11.26. No prazo de **01 (um) dia útil** contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.
- 11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.
- 11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.
- 11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- 11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.
- 11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes Nº 2 HABILITAÇÃO apresentados pelos demais licitantes, até a execução definitiva dos serviços licitados. Após inutilizará os mesmos.
- 11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço**, **Por Item**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.
- 12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.
- 12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.
- 13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4° da Lei n° 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.
- 13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.
- 13.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (ANEXO XII) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.
- 14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo a execução dos serviços nas condições previstas neste edital e seus anexos.

- 14.3. A efetivação da autorização de fornecimento se caracterizará pelo recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.
- 14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- 14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- 14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
- 14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

16. DO CONTRATO

- 16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:
- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.
- 16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

17. DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

17.1. O prazo para início do fornecimento é imediato, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

18. DO LOCAL

18.1. As refeições deverão ser servidas nas dependências da Licitante.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. Em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.
- 19.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.
- 19.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.
- 19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

20. DO VALOR

20.1. O valor total estimado para esta licitação será de R\$ 20.636,70 (vinte mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos), conforme Anexo I – Termo de Referência, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:
- I Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- II Cancelamento do registro na Ata;
- III Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- IV Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
- V Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.
- VI Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- 21.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
- 21.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 21.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I - Advertência:

- II Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- III Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente:
- IV Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.
- 21.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
- 21.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.
- 22.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.
- 22.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.
- 22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 22.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.
- 22.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.
- 22.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

23. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

- 23.1. ANEXO I Termo de Referência;
- 23.2. ANEXO II Arquivo digital de proposta;
- ANEXO III Programa de preenchimento de proposta;

- 23.4. ANEXO IV- Instrução para preenchimento da proposta;
- 23.5. ANEXO V Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
- 23.6. ANEXO VI Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
- 23.7. ANEXO VII Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 23.8. ANEXO VIII Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 23.9. ANEXO IX Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 23.10. ANEXO X Modelo de Credenciamento.
- 23.11. ANEXO XI Modelo Declaração de Não Parentesco;
- 23.12. ANEXO XII Modelo de Ata de Registro de Preços;

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 03/07/2019.

Eric Kondo Prefeito Municipal

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2018

Lúcio Alberto dos Reis Secretário de Administração

José Roberto Godoy

Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

Cleide Moreira Branco da Silva

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Michele Soares de Jesus Secretária Municipal de Saúde

Giane Rodrigues da Costa Kondo Secretária Municipal de Assistência Social

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 - SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto e Valor Máximo

- 1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de refeições (Self Service), preparadas e servidas nas dependências da licitante, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.
- 1.2. O valor máximo global é de R\$ 20.636,70 (vinte mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Lote:	1	1				
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade .			Preço máximo total
1	7231	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Cornélio Procópio, contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.	490,00	UN	25,13	12.313,70
2	7228	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Self Service), na cidade de Londrina, contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 03 (três) tipos de saladas, verduras e 02 tipos de carne (branca e vermelha), acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml.	410,00	UN	20,30	8.323,00
TOTA	ÅL					20.636,70

- 2.1. As refeições serão fornecidas, parceladamente, conforme necessidade das Secretarias Municipais, de acordo com especificações e preço registrado, mediante apresentação de autorização do município/secretaria (Vale Refeição).
- 2.2. O almoço deverá ficar à disposição entre 11h00min e 14h00min.
- 2.3. O prazo para fornecimento será IMEDIATO.
- 2.4. O fornecimento será realizado, nas quantidades e especificações constantes na autorização (Vale Refeição);
- 2.5. Nenhum fornecimento será autorizado sem a apresentação do vale refeição;

- 2.6. As refeições devem ser preparadas e servidas, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para serviços de alimentação.
- 2.7. A empresa licitante deverá ser estabelecida dentro da sede do Município de Cornélio Procópio/PR, **para o item 1** e no Município de Londrina/PR, **para o item 2**.
- 2.8. As refeições deverão ser servidas nas dependências da Licitante, no sistema Self-Service, sem que haja qualquer restrição na escolha ou quantidade dos alimentos.
- 2.9. Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome: PP302019_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esI



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

ANEXO III - PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome: SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

ANEXO IV - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

Para as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um programa para o preenchimento das mesmas. Na página oficial do Município (www.nsb.pr.gov.br), clique no link Licitações.

SEGUE AS TELAS ABAIXO COMO EXEMPLOS PARA A SEREM SEGUIDOS:

Após clique na **modalidade licitatória desejada** e escolha o processo/objeto pretendido e assim visualizar as principais informações referentes ao Edital e os arquivos que estarão disponíveis para Download.

Alguns dos arquivos disponíveis estão compactados (arquivo ZIP) e/ou são executáveis e não podem ser abertos pela Internet. Orientamos aos interessados que salvem todos os arquivos disponíveis no computador e, após descompactá-los, utiliza-los.

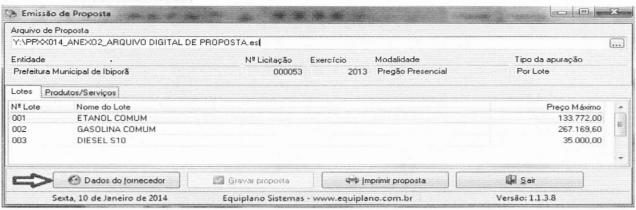
Assim após este procedimento você terá salvado em seu computador um arquivo em PDF com o

Nome Edital do Pregão Presencial nº 30/2019.pdf, um arquivo executável com o nome SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO e um arquivo digital de proposta com o nome PP302019_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esI, entre outros que poderão ser disponibilizados.

Primeiramente acesse o programa o arquivo SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO e será aberta uma janela como a figura abaixo:



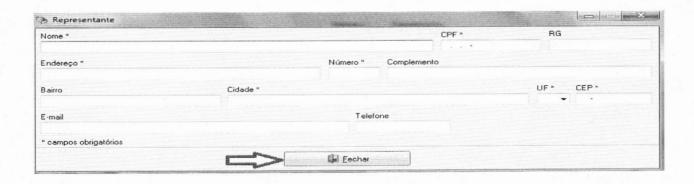
Clique no botão no canto superior direito e localize o arquivo PP302019_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl. Serão liberadas as opções para cadastramento dos dados da empresas e das propostas.



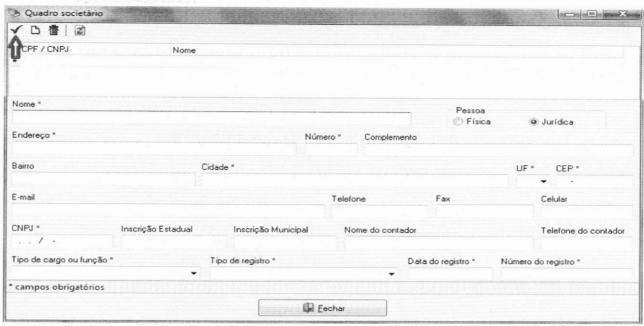
Clique no botão Dados do fornecedor no canto inferior esquerdo e abrirá a seguinte janela:



Após o preenchimento dos campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório, clique no botão <u>Representante</u> e abrirá a janela:



Após o preenchimento dos campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório, clique no botão e voltará a tela anterior, após clique no botão para preenchimento dos sócios da empresa, abrirá a janela:

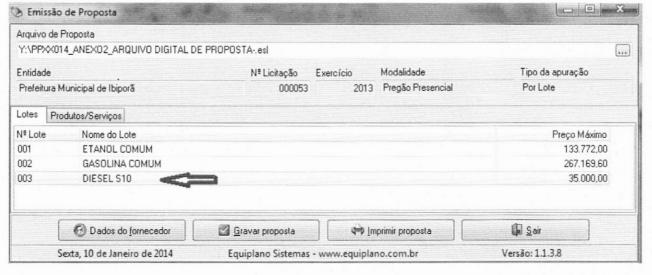


Preencha os dados, não esquecendo que os campos com * são obrigatórios. Após preencher, clique em para salvar. Para cadastrar os demais sócios da empresa clique em . Os campos ficarão limpos para preenchimento dos novos dados.

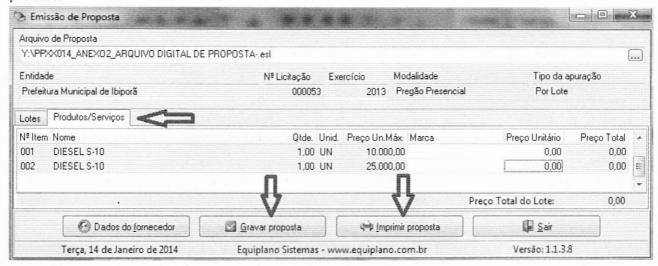
Após informado todos os sócios clique em



O programa retornará para a tela abaixo para preenchimento dos produtos a serem cotados. Selecione o Lote desejado. Este procedimento deve ser repetido para cada lote desejado.



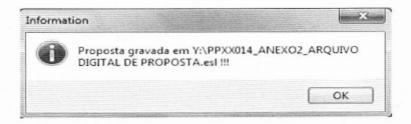
Clique na aba Produtos/Serviços e aparecerá a tela abaixo, com a opção de cadastrar a marca/modelo (dispensado para contratações de serviços) e o preço unitário de cada produto.



Após cadastrar os valores desejados, clicar no botão Gravar proposta:

Gravar proposta

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



Após o preenchimento da proposta a mesma deverá ser impressa, clique no botão

Imprimir proposta:

Imprimir proposta

Para fechar o programa, clique no botão:



ATENÇÃO: copiar arquivo Não esquecer de "PP302019_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") no PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr -Fone (43) 3266-8114 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ (Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 30/2019 - SRP

Prezados Senhores:

					inscrito		no)	CNPJ	
n°	por	intermédio	de	seu	rep	resentant	e legal	0	(a)	Sr.(a)
		poi	tador	da	RG	nº		(e do	CPF
nº	de	clara que "A	tende	Plei	name	ente" aos	requisitos	de	Habil	itação,
conforme exigido	pelo inciso	VII, do artig	90 4°	da Le	ei Fe	deral nº 1	0.520, de	17	de ju	lho de
2002.										
		Local e	data,							

Assinatura Empresa Representante Legal Cargo RG CPF